

AGÊNCIA

Nome
e-mail tel. NIF registo DGAE n.º

REQUERENTE

Nome estado civil
doc. identificação n.º ⁽¹⁾ NIF profissão
morada código postal - tel.

Vem, na qualidade de ⁽²⁾ e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, requerer a ⁽³⁾

Inumação do cadáver Exumação do cadáver Cremação das ossadas Cremação do cadáver
 Trasladação do cadáver Trasladação das ossadas

às h do dia de de 20, no cemitério / centro funerário de

FALECIDO

Nome
estado civil à data da morte eleitor n.º de
residência à data da morte código postal -
local de falecimento freguesia , concelho

que se encontra no cemitério / centro funerário de concelho em:

Jazigo particular Jazigo municipal Sepultura perpétua Sepultura temporária Aeróbia
 Ossário particular Ossário municipal Columbário

N.º Secção Rua desde de de ⁽⁴⁾

e se destina ao cemitério / centro funerário de concelho a fim de ser:

Inumado em: Jazigo particular Jazigo municipal Sepultura perpétua Sepultura temporária Aeróbia

Colocado em: Ossário particular Ossário municipal Columbário Cendário

N.º Secção Rua

As cinzas entregues: à agência funerária ao requerente

Utilização de viatura municipal: sim não

Nossa Senhora de Fátima, de de 20

.....
o requerente

DESPACHOS

.....
(5)

.....
(6)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

Inumação efectuada às h do dia de de 20

Cremação efectuada às h do dia de de 20

Data da efectivação da trasladação de de 20

Data da efectivação da exumação de de 20

- (1) Documento de Identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte.
(2) Qualquer das situações previstas no art.º 3 (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que resida com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).
(3) Entidade responsável pela administração do cemitério ou centro funerário onde se pretende proceder à inumação, cremação, trasladação ou exumação.
(4) Data da inumação ou da última tentativa de exumação.
(5) Despacho da autarquia local sob cuja administração está o cemitério/centro funerário onde se encontra o cadáver ou as ossadas.
(6) Despacho da autarquia local sob cuja administração está o cemitério/centro funerário para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas.

DECLARAÇÃO

Estabelece o art.º 3.º do Decreto Lei no 411/98 de 30 de dezembro, que:

1. Têm legitimidade para requerer a prática de actos regulados o presente diploma sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2. Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, têm também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3. O requerimento para a prática desses actos pode ser também apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Assim o requerente, retro identificado, declara, sob compromisso de honra:

- não existir quem o proceda, nos termos deste art.º 3.º.
 existir quem o proceda, mas não pretendendo ou não podendo aquele requerer a prática de qualquer acto previsto no mencionado Decreto Lei.

Nossa Senhora de Fátima, de de 20

.....
assinatura

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

OBSERVAÇÕES

A esta declaração serão juntos os seguintes documentos:

- Fotocópia do BI ou passaporte do requerente, ou de quem o representar, quando o requerente for uma pessoa colectiva.
- Procuração com poderes especiais para o efeito, nos casos do n.º 3 do art.º 3.º.
- Cartão de eleitor do falecido.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR